



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 5/2024 - COMISSÕES/MEMORIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de empresa de comunicação visual para reforma de 8 (oito) totens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A Contratada deverá atender as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e na **Cotação de Preços Nº 1/2024 - COMISSÕES/MEMORIA (evento 1141633)**, que é parte integrante deste TR, independentemente de transcrição e nela constou as regras para participação das interessadas em contratar com esta administração, sendo expedida para as empresas do ramo de comunicação visual de Porto Velho-RO, em conformidade com o Art. 9º, da IN 09/2021, inciso III (consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa, as quantidades a serem adquiridas estão expressas no objeto, nos preços obtidos foram incluídos os custos unitários correspondentes, como os decorrentes do transporte e entrega na Sede deste Tribunal Regional Eleitoral e os conteúdos e a arte da impressão foram criados e fornecidos pela Comissão de Memória do TRE-RO, e disponibilizados em documento formato PDF, via google driver.

1.3. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Serviço/produto	Quantidade
Reforma de totens; prazo de entrega de 15 dias; Especificação técnica: Troca das bases de totens confeccionados em ACM Dupla Face (Altura da Mídia ACM - 1.60m + 20cm para encaixe dentro TOTAL 1.80m - Largura da Mídia ACM - 80cm - Lateral da Mídia ACM - 6cm) Medidas das bases que serão confeccionadas e trocadas: 56cm x 90cm x 40cm Chapa Base - Revestido de ACM Com feltro na parte de baixo - com Encaixe na Base de metalon - base com cantos arredondados – inclusão de pegadores nas laterais - material e cor da estrutura em preto brilhante.	8 (oito)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

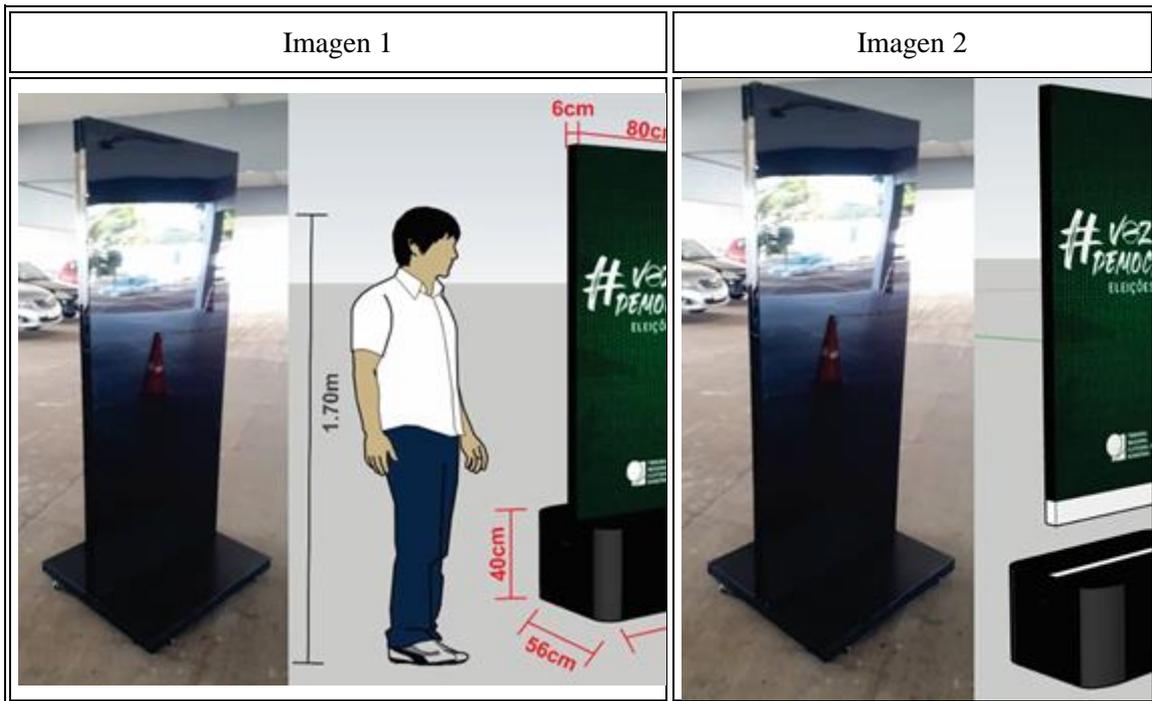
Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

(Modelo em pdf, realizado por meio do programa SkechUp, em anexo)

Obs. Já possuímos os totens e serão confeccionadas e trocadas apenas as bases.



Video modelo

explicativo: <https://drive.google.com/file/d/1KcG47KvzmkBp0ScwnJ8ntldzrENolguN/view?usp=sharing>

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A demanda não está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 do TRE-RO, tendo em vista que a necessidade de reforma foi verificada em contratação recente de Museóloga, profissional da área que verificou a inadequação das bases diante dos preceitos de acessibilidade de pessoas com deficiência para transitar entre os totens.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de forma direta por dispensa de licitação, na forma tradicional, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, sem



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

expedição de Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme justificativa inserida no item 13 deste TR.

3.2. Os demais elementos que fundamentam a presente contratação fazem parte dos estudos da fase de planejamento da contratação constantes nos seguintes documentos:

3.2.1 Documento de Formalização da Demanda incluso no evento [1140823](#);

3.2.2 Formulário de Cotação de preços 1/2024 distribuída aos fornecedores locais incluso no evento [1141491](#);

3.2.3 Propostas das empresas proponentes inclusas nos eventos [1141868](#), [1141871](#) e [1141872](#);

3.2.4 Certidões de regularidade fiscal das empresas que apresentaram propostas inclusas nos eventos [1141875](#), [1141879](#) e [1141880](#).

3.2.5 Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação inclusa no evento [1141888](#).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A reforma dos totens, que são confeccionados em **ACM Dupla Face** (Altura da Mídia ACM - 1.60m + 20cm para encaixe dentro TOTAL 1.80m - Largura da Mídia ACM - 80cm - Lateral da Mídia ACM - 6cm) objeto que se mostrou de longa durabilidade, que encontra-se em bom estado de conservação, se mostrou técnica e economicamente viável, seguindo o critério de sustentabilidade, em face da troca da solução como um todo pela aquisição de um novo objeto, apenas trocando as bases **que serão confeccionadas, medindo 56cm x 90cm x 40cm -chapa Base - Revestido de ACM Com feltro na parte de baixo - com encaixe na base de metalon, conforme imagens constantes do presente TR.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os requisitos e as condições indispensáveis para a realização dos serviços encontram-se neste TR e na **Cotação de Preços N° 1/2024 - COMISSÕES/MEMORIA (evento [1141633](#))**.

5.2 O fornecimento será para entrega no prazo de 15 dias, conforme prazo definido na Cotação de Preços.

5.3 Somente poderão participar desta cotação de preços empresas que apresentam:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão única abrangendo a regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) comprovação de inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

5.4 Não poderá participar direta ou indiretamente desta cotação ou do fornecimento de bens a ela necessária, servidor ou dirigente do TRE/RO.

5.5 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor ou dirigente e a licitante ou responsável pelos serviços, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5.6 A participação na cotação de preços implica em conhecimento e aceitação das regras a ela inerentes.

5.7 A proposta de preços da contratada vincula-se a este contrato independentemente de transcrição.

5.8 Os serviços serão acompanhados por representante da Comissão de Gestão da Memória.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade considerando a reutilização de material de longa duração com a reforma destes objetos de comunicação visual, conforme objeto e especificação técnica.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazos e Condições:

7.1.1 O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme artigo 95, da Lei n. 14.333/21, sendo as regras da Cotação de Preços e deste Termo de Referência partes integrantes do instrumento de contrato, independentemente de sua transcrição.

7.1.2 A prestação de serviços/produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias a contar da assinatura do instrumento de contrato ou da entrega da Nota de Empenho para serem utilizados em exposição prevista para o dia 10/04/2024 (data instituído pelo CNJ Resolução N. 316 de 22/04/2020, o dia 10 de maio foi escolhido para comemorar o Dia da Memória do Poder Judiciário).

7.1.3 Os totens para reforma deverão ser retirados na dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho e entregues, após a reforma, na Sede do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia na Av. Presidente Dutra, n.º 1889 Baixa da União, Porto Velho - RO (Seção de Editoração e Publicação e Memória Eleitoral - Ramal 2094).

7.1.4 Por se tratar de prestação de serviços específicos o **contrato terá vigência 60 dias a contar da data do protocolo de recebimento da Nota de Empenho** pela contratada.

7.2. Deveres e Responsabilidades do contratante:

7.2.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.

7.2.2 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na entrega dos materiais ou na prestação de serviços;

7.2.3 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

7.2.4 Exigir e conferir todos os documentos listados nas obrigações prévias da contratada, manifestando-se por sua regularidade ou notificar a contratada para que os apresente em prazo razoável, sob pena de não celebrar o contato, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e editalícias;

7.2.5 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no instrumento de contrato;

7.2.6 Reunir-se com a contratada, sempre que solicitado ou quando julgar necessário para definir detalhes ou esclarecer aspectos relacionados à entrega de bens ou execução de serviços;

7.2.7 Assegurar, quando exigível, o acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;

7.2.8 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas de parte desta;

7.2.9 Notificar a contratada para, no prazo máximo concedido, contados do recebimento da notificação, cumprir obrigações relacionadas aos aspectos em desacordo com as regras do contrato, alertando sobre as sanções que poderão ser aplicadas nas hipóteses de descumprimentos injustificados;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

7.2.10 Rejeitar, através do fiscal contrato, a entrega de material ou a execução dos serviços prestados em desacordo com as obrigações estabelecidas no contrato e fixar prazo para a correta execução;

7.2.11 Receber os bens ou os serviços, por meio do fiscal contrato, em caráter provisório e definitivo, após verificar a sua conformidade com o estabelecido neste termo de referência e no contrato, certificando as notas fiscais da entrega;

7.2.12 Realizar o pagamento dos bens entregues ou dos serviços prestados na forma estabelecida neste termo de referência e no contrato:

7.2.12.1 O pagamento será realizado mediante ordem bancária ou por OBPIX, por meio do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, após o recebimento definitivo dos bens ou dos serviços atestados pelo fiscal e autorizado pelo gestor do contrato, aplicadas as retenções legais, inclusive quanto à legislação municipal do imposto sobre serviços.

7.2.12.2 Para o pagamento por meio de OBPIX serão aceitas chaves PIX nos formatos CPF/CNPJ, email, número de celular ou chave aleatória.

7.2.12.3 Poderá ainda o pagamento via OBPIX utilizar apenas o domicílio bancário (banco, agência e nº de conta), desde que haja chave PIX cadastrada para o domicílio bancário, exigindo-se, contudo, que a contratada informe tratar-se de conta corrente ou conta poupança.

7.2.12.4 O pagamento via OBPIX não será realizado caso apresentado apenas imagem de QR-Code.

7.2.12.5 Além das demais obrigações aplicáveis aos pagamentos, disciplinadas neste termo de referência, na época do pagamento a contratada deverá demonstrar regularidade com os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, que pode ser feita por meio de consulta ao SICAF ou aos sítios oficiais. Também será consultada sua situação no Conselho Nacional de Justiça.

a) Em qualquer caso, na hipótese de comprovação de irregularidades impeditivas à contratação, a contratada deverá regularizar a situação em até 05 (cinco) dias. Enquanto correr o prazo, sem a apresentação da regularidade pendente, o pagamento ficará sobrestado.

b) extinto o prazo sem a devida comprovação de regularidade, a nota fiscal será enviada para pagamento com a retenção preventiva do valor relativo a possível aplicação de penalidade de multa.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

7.2.12.6 Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta à contratada em virtude de penalidades ou inadimplências sem que isso gere direito a reajustamento ou realinhamento de preços.

7.2.12.7 Pelos eventuais atrasos dos pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = **I** x **N** x **VP**
Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.2.12.7 a compensação financeira será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

7.2.13 Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

7.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

7.3.1 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições para a execução do objeto nos termos estabelecidos na sua proposta comercial e no instrumento de contrato;

7.3.2 Aceitar, atendendo à conveniência e necessidades do contratante, acréscimos ou supressões do objeto da contratação em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total ou estimado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021;

7.3.3 Indicar, quando exigível, um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada para os assuntos relativos ao cumprimento das



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo contratante;

7.3.4 Responder solicitações para elucidação de eventuais questões relacionadas à execução do contrato;

7.3.5 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

7.3.6 Apenas subcontratar parcialmente a execução do objeto do contrato com prévia anuência do contratante e com observância estrita das regras definidas no contrato;

7.3.7 Refazer ou corrigir os serviços não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até em até 48 horas, contados do recebimento da notificação, salvo justificativa razoável;

7.3.8 Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, toda e qualquer anormalidade de caráter urgente que possa impossibilitar a execução do objeto do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.3.9 Arcar com todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a execução do objeto do contrato, tais como: as despesas relativas à execução dos serviços, impostos, taxas, encargos, mão de obra, materiais, equipamentos e todos os demais incidentes sobre a prestação dos serviços;

7.3.10 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o contratante;

7.3.11 Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;

7.3.12 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.3.13 Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução de serviços;

7.3.14 Informar a relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências deste Regional ou entre eutro local a seu critério;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

7.3.15 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los;

7.3.16 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

7.3.17 Cumprir as demais disposições contratuais, legais, principalmente da legislação específica aplicável à execução do objeto do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Forma de contratação:

8.1.1 O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme artigo 95, da Lei n. 14.333/21, sendo as regras da Cotação de Preços e deste Termo de Referência partes integrantes do instrumento de contrato, independentemente de sua transcrição.

8.1.2 As condições de habilitação exigidas na Cotação de Preços serão verificadas de ofício, por meio de certidão on-line, em especial quanto à regularidade perante a Fazenda Pública Federal, à Seguridade Social (CND-INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS) e à Justiça do Trabalho.

8.1.3 Para efetivar a contratação, a empresa vencedora da melhor proposta receberá a Nota de Empenho via e-mail, e deverá responder a mensagem com confirmação de recebimento, o que corresponderá a sua concordância com os termos da NE, dando por celebrado o instrumento de contrato.

8.1.4 O descumprimento injustificado, pela compromissária, das obrigações estabelecidas neste capítulo implicará a decadência do direito à contratação, situação em que os proponentes remanescentes poderão ser chamados na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e condições (§ 2º do art. 90 da Lei n. 14.133/21), sujeitando-se a compromissária, também, à multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da proposta.

8.1.5 Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Everaldo Cardoso Lopes	Secretário da Comissão de Gestão da Memória do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.	Gestor do Contrato Fiscal Administrativo Fiscal Técnico	SEPM
Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão	Membro Comissão de Gestão da Memória do	Unidade Demandante -	SJGI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Tribunal Regional
Eleitoral de Rondônia

Fiscal
Administrativa

8.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

8.2.1 O gestor do contrato ficará responsável por:

8.2.1.1 Organizar a reunião inicial;

8.2.1.2 Encaminhar alterações contratuais;

8.2.1.3 Controlar prazos e indicadores contratuais;

8.2.1.4 Atestar notas fiscais;

8.2.1.5 Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;

8.2.1.6 Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;

8.2.1.7 Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

8.2.2 O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por:

8.2.2.1 Participar da reunião inicial;

8.2.2.2 Conferir cumprimento de prazos contratuais;

8.2.2.3 Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;

8.2.2.4 Conferir documentação exigida no contrato;

8.2.2.5 Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;

8.2.2.6 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

8.2.3 O fiscal demandante do contrato ficará responsável por:

8.2.3.1 Participar da reunião inicial;

8.2.3.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;

8.2.3.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;

8.2.3.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;

8.2.3.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;

8.2.3.6 Atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;

8.2.3.7 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

8.2.4 O fiscal técnico do contrato ficará responsável por:

8.2.4.1 Participar da reunião inicial;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

8.2.4.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;

8.2.4.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;

8.2.4.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;

8.2.4.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;

8.2.4.6 Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;

8.2.4.7 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

8.3. Mecanismos Formais de Comunicação

8.3.1 Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e fiscais do contrato.

8.3.2 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Envio de notas fiscais e informações sobre faturamento - Comissão de Gestão da Memória do TRE-RO	<cgm@tre-ro.jus.br>
Informações técnicas	<sepm@tre-ro.jus.br>

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no TR e na proposta da contratada.

9.2 Efetuar o recebimento definitivo dos serviços entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste TR e requisições feitas pelo fiscal técnico.

9.3 Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo fiscal técnico, no qual explicitará a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado:

a) Produtos em desacordo com especificações estabelecidas neste TR e na proposta da contratada;

b) Produtos apresentarem com quaisquer vícios de qualidade ou impropriedades para o uso.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

9.4 Após a entrega do material a contratada deverá a apresentar a Nota Fiscal após a execução do serviço, com relação ao qual o fiscal administrativo do contrato emitirá o Termo de Recebimento definitivo.

9.5 O gestor do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para realizar a análise qualitativa dos materiais entregues e dos serviços prestados, que consistirá na verificação dos materiais e serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e encaminhar os autos para pagamento.

10. REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Havendo necessidade justificada, poderá haver alteração unilateral pela Administração contratante ou por acordo entre as partes nos casos previstos pelo art. 124 da Lei 14.133/21.

10.2 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21.

10.3 A fim de garantir o reajuste anual à contratada, que reflita a variação efetiva dos custos de produção ou dos preços dos insumos utilizados, será utilizado o índice oficial do governo federal, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo. (Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>)

10.4 O interregno mínimo para concessão de reajuste será contado a partir de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO NOTA: ADEQUAR, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO.

11.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

11.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada para a estimativa do preço integra a INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, evento [1141888](#) - **Vencedora com a melhor proposta inclusa no evento sei [1141872](#)** a Empresa Veloz Comunicação Visual - H. M. F. Comércio Ltda - **CNPJ 52.868.870/0001-80 - Valor total de R\$ 6.400.00.**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ITEM

DESCRIÇÃO

Reforma de totens; prazo de entrega de 15 dias; Especificação técnica

Troca das bases de totens confeccionados em **ACM Dupla Face** (Altura da Mídia ACM - 1.80m - encaixe dentro TOTAL 1.80m - Largura da Mídia ACM - 80cm - Lateral da Mídia ACM - 80cm)

Medidas das bases que serão confeccionadas e trocadas:

Único

56cm x 90cm x 40cm

Chapa Base - Revestido de ACM Com feltro na parte de baixo - com Encaixe na Base com cantos arredondados – inclusão de pegadores nas laterais - material e cor da Base brilhante.

(Modelo em pdf, realizado por meio do programa SkechUp, em anexo)

Obs. Já possuímos os totens e serão confeccionadas e trocadas apenas as bases.

12. ADERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

12.1. A fonte orçamentária para o custeio da despesa está indicada no quadro adiante:

FONTE ORÇAMENTÁRIA

Tipo de Orçamento

Item de despesa do planejamento orçamentário

Ordinário

Manutenção de empilhadeiras elétricas, maquinas e equipamentos

Total por exercício financeiro

13. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Não utilizado o sistema de Dispensa Eletrônica conforme consta na forma de dispensa nos termos da IN TRE-RO n. 09/2022, art. 28, § 2º, poderá ser afastada a forma eletrônica para o processamento da dispensa de licitação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

nas hipóteses de I - contratações de bens e serviços, de qualquer natureza, desde que justificada a impossibilidade da utilização da dispensa eletrônica para o êxito da contratação; e II - contratações que não possam aguardar o prazo da dispensa eletrônica e que decorram de fato superveniente, devidamente justificado pela unidade demandante.

13.2 O serviço de comunicação visual objeto do presente procedimento não se trata de serviço pré formatado pelas empresas, aptos a participarem, após apresentação de propostas, em resposta a regular cotação de preços, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, tornando mais célere a logística de entrega do serviço contratado em prazo reduzido.

13.3 Ademais, em caso de aplicação da dispensa eletrônica, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, observando-se os períodos de envio de lances, julgamento, habilitação, adjudicação e homologação, recaindo a proposta vencedora sobre fornecedor de outra cidade, demandará a extensão dos prazos de conclusão dos serviços, excedendo os limites até a data de lançamento da obra literária, causando danos ou prejuízos a este órgão.

13.4 Assim, a contratação será processada por aquisição direta com os fornecedores especializados no ramo do produto, localizados nesta capital, fomentando-se a economia local e a manutenção do emprego no comércio de Porto Velho, contemplando, assim, os critérios de sustentabilidade de inclusão social, com o fomento da economia e do emprego desta região.

13.5 Conforme consta na informação conclusiva sobre o valor estimado, os preços foram pesquisados no comércio especializado no ramo e, consoante art. 3, I, art. 21, VI, da Resolução CNJ 400/2021, que determina aos órgãos do Poder Judiciário o fomento à produção e comércio locais e redução na emissão de gases de efeito estufa que os transportes de longa distância ocasionam.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço global
- Menor preço por item
- Maior desconto
- Outro:

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Os critérios de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

14.1.1 Para participação e habilitação da participante exigir-se-á prova de regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil, seguridade social e FGTS e prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho.

14.1.2 De forma complementar, a Administração Contratante poderá efetuar consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas), CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e TCU (Cadastro de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal), além de outras fontes.

14.1.3 Por celeridade, esta Administração efetuou a consulta da regularidade fiscal nos respectivos sites oficiais da Internet, conforme consta no evento [1141888](#) e consulta do SICAF inclusa no evento [1143327](#), Quais sejam:

1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Expedição: 02/04/2024, às 18:05:18 - Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição;

2) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF - Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024;

3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União- Emitida às 11:24:56 do dia 20/11/2023 e Válida até 18/05/2024;

4) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - (02/04/2024 às 18:09);

5) Certificado de Registro Cadastral - SICAF - Emitido em: 04/04/2024 15:53.

14.1.4 A futura contratada obriga-se a manter as condições de habilitação durante todo o contrato.

14.2.5 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor:

a) será dispensada conforme art. 70, III, da Lei n. 14.133/2021.

14.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor será a utilização de materiais que atendam a necessidade da Comissão de Gestão da Memória, com padrão visual e materiais de boa qualidade e com garantia de segurança aos usuários.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

15.1. SANÇÕES: Na ocorrência das infrações administrativas descritas adiante, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, na forma seguinte:

15.1.1 Advertência: pela cometimento da infração administrativa de **dar causa à inexecução parcial do contrato**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.2 Multa: de 5,0% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento), de acordo com a gravidade da conduta, do valor do contrato celebrado ou da obrigação inadimplida, aplicada ao responsável por qualquer das seguintes infrações administrativas:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.3 Impedimento de licitar e contratar: quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

II - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

15.1.4 Declaração de inidoneidade: será aplicada quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.1.3 desta seção e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

II - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O procedimento e demais critérios para aplicação das sanções estabelecidas no item 15.1 desta seção observarão as normas gerais da Lei n. 14.133/2021 e, ainda, aquelas estabelecidas em regulamento por este Tribunal.

16 ANEXOS:

16.1 Documento de Formalização da Demanda incluso no evento [1140823](#);

16.2 Formulário de Cotação de preços 1/2024 distribuída aos fornecedores locais incluso no evento [1141491](#);

16.3 Propostas das empresas proponentes inclusas nos eventos [1141868](#), [1141871](#) e [1141872](#);

16.4 Certidões de regularidade fiscal das empresas que apresentaram as propostas inclusas nos eventos [1141875](#), [1141879](#) e [1141880](#).

16.5 Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação inclusa no evento [1141888](#).

Everaldo Cardoso Lopes
Responsável
Secretário da Comissão de Gestão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO CARDOSO LOPES, Membro da Comissão**, em 09/04/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1145366** e o código CRC **141BF9FD**.